



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZRDRDE1N0U1RKQ0QJA2ME

## Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.819 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PENEDO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.819 de 15 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** *Omissis*

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

[...].

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 06 de fevereiro de 2024, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO

RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643  
4  
Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.02.07  
09:09:07 -03'00'